



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 321, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO- CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguarão, **FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- O Município de Jaguarão, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e do Conselho Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Municipal de Educação- PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 6151/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação- PME 2015/2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de dezembro de 2021, tendo como tema “ Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º- A Conferência de Municipal de Educação no Município de Jaguarão/RS será organizada e coordenada pelos Membros do Fórum de Educação Municipal nomeados pela Portaria nº 1224 de 23 de setembro de 2021.

§1º- A participação e contribuição da população em geral dar-se-á de forma presencial e online através da plataforma facebook.

§2º- A Conferência Municipal de Educação de Jaguarão acontecerá no dia 27 de dezembro de 2021, oportunidade em que se reunirão todos os segmentos representativos da educação do Município para debater sobre o tema da CONAE 2022.

Art. 3º - A conferência tem por objetivos:

I- Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento referência da CONAE 2022;

II- Apresentar a avaliação das Metas e estratégias do PME 2015/2025;

III- Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência da CONAE 2022;

IV- Eleger os Delegados para participar da Etapa Estadual/Distrital;

V. Conclamar os munícipes para a elaboração do novo PNE 2024/2034.

Art. 4º- As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação ocorrerão à conta de recursos orçamentários desse Município;



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito de Jaguarão